

MEMORANDO AOS CLIENTES

MERCADO DE CAPITAIS

15/6/2016

DELIBERAÇÃO CVM 754 DISPENSA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Em 10 de junho de 2016, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Deliberação n.º 753, que estabelece critérios para dispensar as sociedades seguradoras, resseguradores, entidades abertas de previdência privada e instituições financeiras do registro de administrador de carteira de valores mobiliários.

Nesse sentido, considerando que (i) a Resolução CMN n.º 4.444, de 13 de novembro de 2015, faculta às seguradoras, resseguradores e entidades abertas de previdência privada a constituição de fundos de investimento exclusivos, (ii) a Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, admite a constituição de fundos de investimento exclusivos por instituições financeiras para a gestão de seus próprios recursos, e (iii) ao gerirem tais fundos, as instituições citadas estarão gerindo recursos próprios, e não de terceiros, as sociedades seguradoras, resseguradores, entidades abertas de previdência privada e instituições financeiras ficam dispensadas do registro de administrador de carteira de valores mobiliários de que tratam o artigo 23 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e a Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015, quando administrarem, exclusivamente, a carteira de fundos de investimento exclusivos dos quais a própria seguradora, resseguradora, entidade aberta de previdência privada ou instituição financeira seja o único quotista.

Advogados da prática de Mercado de Capitais

Este memorando, elaborado exclusivamente para os clientes deste escritório, tem por finalidade informar as principais mudanças e notícias de interesse no campo do Direito. Surgindo dúvidas, os advogados estarão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou total, do conteúdo desse memorando sem o prévio consentimento do Mattos Filho.

SÃO PAULO

Al. Joaquim Eugênio de Lima 447
01403-001 São Paulo SP Brasil
T +55 11 3147 7600

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo 200 11º andar
22210-901 Rio de Janeiro RJ Brasil
T +55 21 3231 8200

BRASÍLIA

SHS Qd. 06 Cj A, Bloco C - Sala 1901
70322-915 Brasília DF Brasil
T +55 61 3218 6000

NEW YORK

712 Fifth Avenue 26th Floor
New York NY 10019 USA
T + 1 646 695 1100